



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ  
PERNAMBUCO

LEI Nº 20

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

- Art.1º - Fica o Sr. Prefeito do Município autorizado a construir uma Bacia na estrada Ameixas Riacho das Almas, no trecho compreendido entre as propriedades dos Srs. Otaviano Baralho e Amaro Martiliano.
- Art.2º - Fica aberto um credito de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas.
- Art.3º - AS despesas correrão por conta do excesso de arrecadação financeira.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 26 de maio de 1966.

  
- P R E F E I T O -

a) João de Moura Borba.